



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.935, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADA

Em 34 / 10 / 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO IBOP ESPORTE CLUBE.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É declarado de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, a Associação Ibop Esporte Clube, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas 05.432.405/0001-12, entidade sem fins lucrativos, com sede à Folha 14, Quadra B, Casa 11, Bairro Nova Marabá, Marabá - Pa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá